



PROCESSO Nº	: 60.959-5/2021
PROCEDÊNCIA	: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
INTERESSADA	: ODILZA BATISTA DA SILVA
ASSUNTO	: APOSENTADORIA
RELATOR	: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA

I - RELATÓRIO

O Mato Grosso Previdência, encaminha para fins de registro, o Ato de Aposentadoria Voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, concedida à Sra. **ODILZA BATISTA DA SILVA**, servidora efetiva, no cargo de Professora da Educação Básica, Classe “C”, Nível 12, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em Cuiabá, com fundamento no art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/2020, e nos termos dos arts. 5º e 11 da Emenda Constitucional nº 92/2020, bem como art. 140-E, caput, da Constituição Estadual de Mato Grosso, redação dada pela Emenda Constitucional nº 92/2020 c/c arts. 3º, 10 §7º, 22, parágrafo único e art. 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/2019, mais disposições da Lei Complementar nº 50/1998; Processo MTPREV nº 328448/2021; bem como nos artigos 10, inciso XXIII e 211, inciso III, §1º, da Resolução Normativa nº 16/2021 (RITCEMT).

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos encaminhados pela interessada, manifestou-se favoravelmente ao requerimento, atestando a legalidade da planilha de proventos. (Doc. nº 207854/2021).

3. Diante disso, editou-se o Ato nº 3.939/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, nº 28.049, em 26/07/2021 (Doc. nº 207854/2021).





4. A Unidade de Instrução, após análise, elaborou o Relatório Técnico Preliminar no qual relata que o processo está instruído com a documentação e legislação adequada a matéria e que o Ato nº 3.939/2021, está apto ao registro, motivo pela qual sugeriu a legalidade da planilha de benefícios (Doc. nº 209268/2022).

5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer nº 5.823/2022, da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do Ato nº 3.939/2021, bem como pela legalidade da planilha de proventos integrais (Doc. nº 214620/2022).

É o relatório.

